



## Educação Ambiental Crítica e Unidades Temáticas: caminhos para concretização de um Ensino de Química e Ciências contextualizado socioambientalmente

Aline Sobierai Ponzoni<sup>1\*</sup> (PG), André Slaviero<sup>1</sup> (PG e FM), e Carla Sirtori<sup>1</sup> (PQ)  
\*[aline.ponzoni@hotmail.com](mailto:aline.ponzoni@hotmail.com)

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Campus do Vale, Instituto de Química (IQ) – Avenida Bento Gonçalves, 9.500, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Rio Grande do Sul (RS), 91501-970.

*Palavras-Chave:* Educação Ambiental, Ensino de Química/Ciências, Materiais Didáticos.

**Área Temática:** Educação Ambiental

### VAGAS A OFERECER PRETENDIDAS

Número de vagas pretendidas: 25.

Espaço desejado para o Minicurso: sala de aula.

### RESUMO DO MINICURSO

Resumo: O minicurso visa proporcionar um espaço-tempo coletivo e de interação para construção de conhecimentos acerca das concepções sobre a Educação Ambiental Crítica (EAC) (SAUVÉ, 2005) e, assim, estruturar possibilidades para elaboração de materiais no formato de Unidades Temáticas (UT) voltadas ao Ensino de Química e Ciências. A proposta tem respaldo na recorrente necessidade de contextualização dessa área do saber, com as perspectivas sociais, ambientais, econômicas, políticas, históricas, éticas e educacionais. A emergência planetária e os problemas causados pelo desenvolvimento do mundo capitalista exigem respostas rápidas e enfrentamentos pertinentes, com foco na transformação dos paradigmas de dominação e de conquista do ambiente natural e seu potencial por aqueles voltados ao cuidado e à responsabilidade coletiva (BOFF, 2016). A EAC, nesse sentido, desponta como exigência legal, curricular e institucional dos espaços educacionais, capaz de promover mudanças de atitudes dos sujeitos visando a alfabetização em Gaia (BOFF, 2016), a formação do sujeito ecológico (CARVALHO, 2016) e a sustentabilidade ecológica (LEFF, 2015). A opção pela abordagem temática a partir de UT favorece o desenvolvimento de habilidades discentes e docentes por envolver um trabalho com metodologias variadas, conectando teoria e prática a partir de discussões críticas e reflexivas, isso, por meio da elaboração de material didático flexível e dinâmico para os diferentes ambientes de aprendizagens. Neste sentido, espera-se contribuir para estudos, debates e reflexões acerca da articulação entre os temas durante a formação inicial e continuada de professores de Ciências/Química, para assim, demonstrar aos participantes do Minicurso, o potencial que tais pressupostos possuem na constituição cidadã, ética e moral dos estudantes, professores e futuros professores, na autonomia docente e em posicionamentos críticos diante da realidade marcada pela crise socioambiental. Para tanto, o uso de temáticas, que estejam presentes no meio comum dos sujeitos envolvidos e que incitem o debate acerca de aspectos sociais, éticos, tecnológicos, históricos,

Realização



econômicos e ambientais (SANTOS; MORTIMER, 2002) se constitui como uma alternativa favorável para contribuir para/com o processo de ensino e aprendizagem e práxis profissional. Além disso, ao articular os pressupostos acima com o Ensino de Química e Ciências há a perspectiva de corroborar com a interação entre os conhecimentos desses campos do saber com a transversalidade da EAC, contribuindo com a formação de estudantes e professores comprometidos política e socialmente com a emancipação por meio da Educação. Desse modo, para a execução dos objetivos propostos utilizar-se-ão dois momentos formativos em que, na primeira etapa, serão abordados aspectos da legislação nacional e estadual (BRASIL, 1999, 2012; RIO GRANDE DO SUL, 2010), os princípios da EAC, características das UTs (visando sua construção) e a apresentação de exemplares. A segunda etapa, de cunho mais prático, será pautada na estruturação de um projeto de UT, como, por exemplo, o Guia do Professor com descrição das atividades e objetivos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília/DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Ministério da educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Pleno (CP). Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BOFF, L. **Sustentabilidade: O que é - O que não é.** 5. ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

CARVALHO, I. C. de M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

LEFF, E. **Saber Ambiental.** Petrópolis: Vozes, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.597, de 30 de dezembro de 2010.** Dá nova redação à Lei nº 11.730, de 09 de janeiro de 2002 que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Plano Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado: 31 dez. 2010.

SANTOS, W. L. P. dos; MORTIMER, E. F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C-T-S (Ciência – Tecnologia – Sociedade) no contexto da educação brasileira. **Revista Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 2, n. 2, p. 1-23, dez. 2002.

SAUVÉ, L. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. Trad. de Ernani Rosa. In: SATO, M.; CARVALHO, I. C. M. (Orgs.). **Educação ambiental: pesquisa e desafios.** Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 17-44. Cap. 1.